



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE**

**MESTRADO-TURMA 18 (2021-2023)**

**EDITAL AGEUFMA Nº 79/2021**

**RESULTADO FINAL DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS**

**ISENÇÕES DEFERIDAS**

<b>CANDIDATO(A)</b>
1. Anália Costa Pereira Costa
2. Geise Raquel Sousa Pinto
3. João Batista Costa Pimenta
4. Joubberth Vieira Ferreira
5. Joyce Pereira Santos
6. Leilson Barbosa Rodrigues
7. Marcia Fernanda Mendes dos Santos
8. Maria Da Conceição Moreira Monteiro
9. Mariel Rodrigues de Campos
10. Misael Coelho da Silva
11. Nathalia Samara de Aryel Rosa
12. Nayara Santos Da Silva
13. Rildson Carvalho dos Anjos

**ISENÇÕES INDEFERIDAS**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>MOTIVO*</b>
Liz Cristina Pinho Cunha	1

\*1: Indeferimento devido motivo alegado não constar no edital e não ter enviado a documentação necessária.

Os candidatos estão cientes que:

1. Nos casos do deferimento da solicitação, devem atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



2. Deverão apresentar a ficha de solicitação de isenção original e o comprovante de cadastramento no CADÚnico no ato da matrícula;
3. Em caso de detecção de inconsistências incorrerá nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal, como por exemplo, cancelamento de matrícula.
4. Em caso de indeferimento da solicitação, pode optar por inscrever-se por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, 27 de outubro de 2021

(Assinado no documento original)  
Leonardo Teixeira Dall'Agnol  
Coordenador do PPGSA